



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto – PR, 03 de janeiro de 2022.

SOLICITAÇÃO

De: Leonir Bianchi – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Anderson Delares – Secretário Municipal de Serviços Rodoviários

Para: Luiz Carlos Boni – Prefeito Municipal de Planalto

Senhor Prefeito,

Dispensa
 CONVITE PREGÃO TP
LICITAÇÃO N.º: 003 / 2022
SOLICITAÇÃO: 002 / 2022
PROCESSO(S): 003 / 2022
004 / 2022

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa para aquisição de lixeiras, cones luminosos e cavaletes luminosos/refletivos de forma única, destinados às necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos e também de Serviços Rodoviários, conforme segue abaixo:

ITEM	OBJETO	QUANT	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CAVALETE DE SINALIZAÇÃO tipo A; - produzido em polietileno de alta densidade; desmontável; formado por duas bases de 01 metro de altura e 51 cm de largura com vigas de 1 metro de comprimento cor laranja com faixas brancas refletivas. Entre as duas faixas deverá ter um espaço mínimo de 10cm.	15	UN	575,00	8.625,00
2	CONE PARA SINALIZAÇÃO - confeccionado em PVC, na cor LARANJA com faixas refletivas brancas, com proteção contra raios UV's; - altura de 72 a 75cm, peso entre 1,6 E 2,6 kg; - com rebaixo para aplicação e proteção das faixas refletivas. - topo possuindo secções para inserção de elementos de isolamento de áreas como: fendas para fita zebra, orifícios para cordas, pinos para correntes, além de orifício central de encaixe de sinalizador, placa pronta e bandeirolas; - aplicação de 02 faixas refletivas autoadesivas flexíveis, na cor branca, com elementos microprismáticos metalizados a base de acrílico, com refletividade mínima de 750 candelas/lux/m2 (método ASTM E	30	UN	45,00	1.350,00

Anderson

[Signature]



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

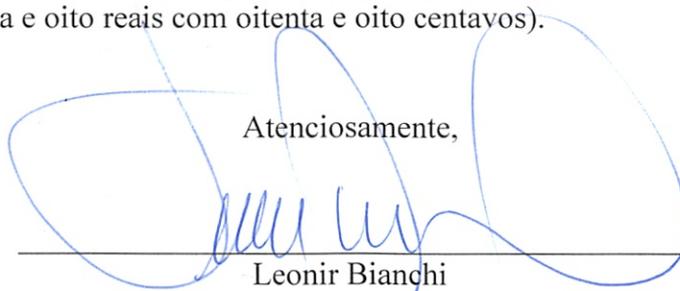
Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	810, ângulos de 0,2° / -4°) e largura de 15cm a superior e 10cm a inferior, sendo confeccionado em peça única. Entre as duas faixas deverá ter um espaço de 10cm.				
3	LIXEIRA PLÁSTICA QUADRADA COM TAMPA VAI E VEM 25 litros; Cor amarela; Medidas: Altura 570mm Largura 298mm Profundidade 298mm	26	UN	84,69	2.201,94
4	LIXEIRA PLÁSTICA QUADRADA COM TAMPA VAI E VEM 25 litros; Cor Azul; Medidas: Altura 570mm Largura 298mm Profundidade 298mm	26	UN	84,69	2.201,94
				VALOR	RS
				TOTAL	14.378,88

O valor total máximo da presente aquisição é de R\$ 14.378,88 (quatorze mil trezentos e setenta e oito reais com oitenta e oito centavos).

Atenciosamente,



Leonir Bianchi
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos



Anderson Delares
Secretário Municipal de Serviços Rodoviários



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ÓRGÃO INTERESSADO

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Serviços Rodoviários.

2. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa para aquisição de lixeiras, cones luminosos e cavaletes luminosos/refletivos de forma única, destinados às necessidades das Secretarias solicitantes.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Leonir Bianchi e Anderson Delares.

4. DA JUSTIFICATIVA / MOTIVAÇÃO

4.1 A aquisição dos materiais aqui descritos visa a correta sinalização de serviços realizados em vias públicas, sejam essas obras e serviços de engenharia ou manutenção viária proporcionando, assim, maior segurança aos empregados, terceiros e munícipes que acessam diariamente as instalações públicas do município, bem como para preservação ambiental e higiene dos locais públicos frequentados pelos munícipes e visitantes.

4.2. Devido a falta de registro de compras anteriores, foi realizada uma estimativa de quantidades a serem adquiridas.

4.3. A presente aquisição justifica-se pela necessidade de adquirir os objetos descritos no item 05 em razão de que:

- Lixeiras são itens indispensáveis, haja vista que em locais públicos e a céu aberto, principalmente em áreas de lazer, as pessoas descartam plástico, papéis, alimentos, etc. etc.

- Os munícipes e visitantes utilizam os locais públicos como forma de lazer e também de confraternizar, sendo dever da Administração Pública manter esses locais utilizáveis em perfeitas condições além de promover a preservação do meio ambiente.

Anderson

[Handwritten signature]

30/11



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- As lixeiras atualmente usadas na praça central do município encontram-se quebradas principalmente em virtude das condições do tempo, em razão do desgaste e deterioração natural de sua utilização (exposição às condições climáticas, tempo de uso, etc.) referidos objetos encontram-se em estado que não justifica recuperação.

- Os cones e cavaletes refletivos por sua vez, serão utilizados para sinalização viária dentro do perímetro urbano, pois são inúmeros os serviços feitos por veículos e máquinas da Prefeitura que necessitam de sinalização, ex: pintura de faixas e vias, remoção de entulhos e galhos, eventos com grande número de veículos, obras e reformas, etc. etc.

- Visando garantir a Segurança de todos, existe a real necessidade de se adquirir equipamento de sinalização de alta qualidade com refletivos de alto desempenho e durabilidade. Partindo deste princípio, os parâmetros exigidos são bastante claros na justificativa da aquisição de equipamentos de sinalização com a aplicação de refletivos de alta performance, ou seja, refletivos com intensidades mínimas de 750 cd/lux/m², com características especiais de se adequarem perfeitamente ao equipamento aplicado, acompanhando a flexibilidade do material, ou seja, "moldando-se" perfeitamente ao equipamento (aumentando a vida útil do produto), evitando assim que ele se solte e que o equipamento perca parte de sua função, visto que ao anoitecer a película refletiva é item essencial na segurança.

4.4. Para pesquisa de preços, realizou-se consulta no Banco de Preços, internet e também orçamento das seguintes empresas: Real EPI'S, Arte Forme, ArtLimp Brasil e Elias Rafael Fritzen, sendo apresentado o menor orçamento pela empresa Real EPI'S.

5. DOS PRODUTOS

ITEM	OBJETO	QUANT	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CAVALETE DE SINALIZAÇÃO tipo A; - produzido em polietileno de alta densidade; desmontável; formado por duas bases de 01 metro de altura e 51 cm de largura com vigas de 1 metro de comprimento cor laranja com faixas brancas refletivas. Entre as duas faixas deverá ter um espaço mínimo de 10cm.	15	UN	575,00	8.625,00
2	CONE PARA SINALIZAÇÃO - confeccionado em PVC, na cor LARANJA com faixas refletivas	30	UN	45,00	1.350,00

Andryson

30/11



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	brancas, com proteção contra raios UV's; - altura de 72 a 75cm, peso entre 1,6 E 2,6 kg; - com rebaixo para aplicação e proteção das faixas refletivas. - topo possuindo secções para inserção de elementos de isolamento de áreas como: fendas para fita zebra, orifícios para cordas, pinos para correntes, além de orifício central de encaixe de sinalizador, placa pronta e bandeirolas; - aplicação de 02 faixas refletivas autoadesivas flexíveis, na cor branca, com elementos microprismáticos metalizados a base de acrílico, com refletividade mínima de 750 candelas/lux/m2 (método ASTM E 810, ângulos de 0,2º / -4º) e largura de 15cm a superior e 10cm a inferior, sendo confeccionado em peça única. Entre as duas faixas deverá ter um espaço de 10cm.					
3	LIXEIRA PLÁSTICA QUADRADA COM TAMPA VAI E VEM 25 litros; Cor amarela; Medidas: Altura 570mm Largura 298mm Profundidade 298mm	26	UN	84,69	2.201,94	
4	LIXEIRA PLÁSTICA QUADRADA COM TAMPA VAI E VEM 25 litros; Cor Azul; Medidas: Altura 570mm Largura 298mm Profundidade 298mm	26	UN	84,69	2.201,94	
				VALOR TOTAL	R\$ 14.378,88	

6. O Valor total para aquisição dos itens é de R\$ 14.378,88 (quatorze mil trezentos e setenta e oito reais com oitenta e oito centavos).

7. DA ENTREGA

30Ni
Andryson



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

7.1. O prazo de entrega dos itens é de 25 dias corridos após o recebimento da Solicitação de Compra, que será enviada via e-mail da empresa, conforme necessidade da secretaria;

7.2. A requisição mencionada no subitem anterior deve conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos itens a serem adquiridos
- c) Quantidade e medidas dos itens quando necessário;
- d) Prazos e locais de entrega;
- e) Assinatura do Secretário(a) responsável.

7.3. Os itens deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Planalto – PR, CEP: 85750-000, Praça São Francisco de Assis, nº 1583, de segunda à sexta-feira, das 7h30 às 11h30 e das 13:30h as 17:30h;

7.4. Os itens serão recebidos, imediatamente depois de efetuada a entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Andryson

30 ni



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

- 8.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 8.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, após o ATESTO da Nota Fiscal/Fatura pelo servidor do Serviço de Saúde;
- 8.6.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa fornecedora atinentes ao objeto do edital;
- 8.7.** Acompanhar, fiscalizar e supervisionar o fornecimento dos objetos, por meio da verificação das especificações do edital e quantidades solicitadas, bem como a qualidade;
- 8.8.** Devolver todo e qualquer medicamento ou material que estiver fora das especificações e solicitar expressamente sua substituição.
- 8.9.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 9.2.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência, registro e validade;
- 9.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Andryson

30 N.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

- 9.4.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.6.** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 9.7.** Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas o item que for considerado defeituoso pelo requisitante;
- 9.8.** Apresentar documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sempre que solicitado;
- 9.10.** Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;
- 9.11.** Entregar os objetos em perfeitas condições;
- 9.12.** Cumprir, as suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;
- 9.13.** Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete.

10. SUBCONTRATAÇÃO

A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer forma a que está obrigada.

Andryson

[Handwritten signature]

30 n.º



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

11. ERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pelos Secretários de Obras e Serviços Urbanos e de Administração, Leonir Bianchi e Marcelo Felipe Schmitt.

12. TABELA COMPARATIVA DE VALORES

Item	Quant.	Internet	Real EPI'S	Arte Forme	Artlimp	Banco de Preços	Elias
1	15	622,86	575,00	680,00		633,00	
2	30	73,90	45,00	50,00	64,85	110,84	
3	26		84,69			86,69	115,00
4	26		84,69			86,69	115,00

Planalto, 03 de janeiro de 2022.


Leonir Bianchi

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos


Anderson Delares

Secretário de Serviços Rodoviários


Luiz Carlos Boni

Prefeito Municipal



ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME
 CNPJ - 20.962.892.0001-19 ENSC. 90673787-65
 EMAIL ; CRIATIVLIVRARIAPLANALTO@HOTMAIL.COM
 TEL 46 3555-1527 CEL 46 9 9940-1919
 AV. RIO GRANDE DO SUL, 1066, CENTRO.
 PLANALTO - PR 85750-000

1.1.OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de lixeiras plásticas para colocação em suporte de metal, na Praça Central do Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

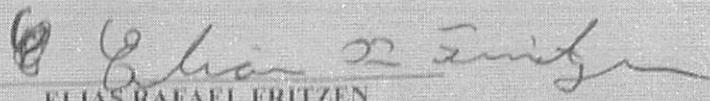
ITEM	OBJETO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LIXEIRA PLÁSTICA QUADRADA COM TAMPA VAI E VEM 25 litros; Cor amarela; Medidas: Altura 570mm Largura 298mm Profundidade 298mm Com reforço na parte de trás para acoplar/parafusar em suporte metálico.	26	UN	115,00	2.990,00
2	LIXEIRA PLÁSTICA QUADRADA COM TAMPA VAI E VEM 25 litros; Cor Azul; Medidas: Altura 570mm Largura 298mm Profundidade 298mm Com reforço na parte de trás para acoplar/parafusar em suporte metálico.	26	UN	115,00	2.990,00

VALOR TOTAL: R\$ 5.980,00

Prazo de Entrega: 30 dias

Validade da Proposta: 45 dias

PLANALTO/PR 04 DE JANEIRO DE 2022


 ELIAS RAFAEL FRITZEN
 ADMINISTRADOR

ELIAS RAFAEL FRITZEN
 CNPJ: 20.962.892/0001-19
 Rua Oscar Pommer, 78 - Centro
 CEP 85750-000 - Planalto - PR



UNIDADES	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	TOTAL
26	LIXEIRA PLASTICA QUADRADA COM TAMPA VAI E VEM 25 LITROS COR AMARELA	R\$ 84,69	R\$ 2.201,94
26	LIXEIRA PLASTICA QUADRADA COM TAMPA VAI E VEM 25 LITROS COR AZUL	R\$ 84,69	R\$ 2.201,94
30	CONE SINALIZAÇÃO 75CM PVC COM FAIXA REFLETIVA	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
15	CAVALETE DE SINALIZAÇÃO TIPO A	R\$ 575,00	R\$ 8.625,00

TOTAL GERAL = R\$ 14.378,88.


REAL EPIS COM. DE EQUIPAMENTOS
DE SEGURANÇA - EIRELI - ME
CNPJ 10.839.633/0001-41

PATO BRANCO, 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

REAL EPIS - - Av. Tupy 1364 - Pato Branco - Paraná - CEP 85504-000
CNPJ: 10.839.633/0001-41 - Inscrição Estadual: 904.81161-05
Fone/Fax: (46) 3225 1728 Email realepi@realepi.com.br



VENDEDOR: MARCEL CELULAR: (11) 9 8690-0065		EMAIL: vendas@arteforme.com.br TELEFONE: (11) 2717-2191		DATA:	21/12/2021
RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA DE PLANALTO			CONTATO: ANA		
ITENS	DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	
1	cone 75 cm base leve de borracha e 2 faixas refletiva	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00	
2	cavalete de politileneo com faixa refletiva	15	R\$ 680,00	R\$ 10.200,00	
3					
4					
FATURAMENTO:		a combinar	PRAZO DE ENTREGA:	A COMBINAR	TOTAL
					R\$ 11.700,00

FRETE CIF

127



Número do Orçamento: 394878

Cliente.....: 007442 EM PROSPECCAO

Data de emissão: Sexta-feira, 17 de Dezembro de 2021

Validade....: 21/12/2021

* Valores garantidos até durar nosso estoque, sujeito a alteração após a validade.

* Orçamento sujeito a aprovação de Cadastro e Crédito.

Fornecedor: ART LIMP BRASIL LICITACOES LTDA

Endereço.....: RUA JOSE CANDIDO RANGEL, 111 - VILA PINHEIRO, MOGI GUACU - SP / 13845300

CNPJ.....: 41.661.511/0001-31

I.E: 455299359111

Site: www.artlimpbrasil.com.br

Fone: (019) 38514000

Ilustração	Código	Descrição	ICMS	Cód. NCM	Qtde / Uni	VI.Uni R\$	Total R\$
	23492	CONE RIGIDO 75CM LARANJA E BRANCO Cone para sinalização e segurança injetado em PP (polipropileno) numa peça única na cor laranja com faixa não refletiva na cor branca Este cone possui duas aberturas laterais na parte superior para utilização de fitas zebradas ou correntes de sinalização. Aplicação: produto de uso, utilizado para sinalização de trânsito, estacionamentos, obras, práticas esportivas, almoxarifados, entre outros. Medida: 75cm de altura x base sextavada com 40cm diâmetro. Embalagem #3 1 unidade	0,00%	39269090	12,000 UN	64,85	778,20

Total dos Itens: R\$ 778,20

Tipo de Pagamento: BOLETO - PRAZO DE 28 DIAS

End. de Entrega.....: PRAÇA SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583 - CENTRO, PLANALTO - PR / 85750-000

Faturamento Mín.....: 80,000

Peso Líq.: 12,000

Cubagem: 2,2320 m³

Valor do Frete: R\$ 84,53

Tempo de Entrega..: 24 h para Mogi Guaçu e Mogi Mirim, 2 dias úteis para cidades de nossa Rota, outras localidades consultar valor do frete em horário comercial.

Observação adicional:

FATURAMENTO COM PRAZO DISPONIVEL APOS ANALISE DO FINANCEIRO

CONTATOS

ESTAMOS A INTEIRA DISPOSIÇÃO PARA ESCLARECER POSSÍVEIS DÚVIDAS NOS CONTATOS ABAIXO:

Representante: REP TELEVENDAS 88 EMANUELLI - Celular: (19)98286-8856

Telefone: (019) 38514000 Ramal: 209

onheça toda a nossa linha de produtos acessando: www.artlimpbrasil.com.br

RUA JOSE CANDIDO RANGEL, 111 - VILA PINHEIRO, MOGI GUACU - SP / 13845300

sexta-feira, 17 de dezembro de 2021



Relatório de Cotação: Cones, cavaletes e lixeiras

Pesquisa realizada entre 08/12/2021 14:26:48 e 16/12/2021 16:19:15

Relatório gerado no dia 21/12/2021 08:23:47 (IP: 187.49.128.118)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

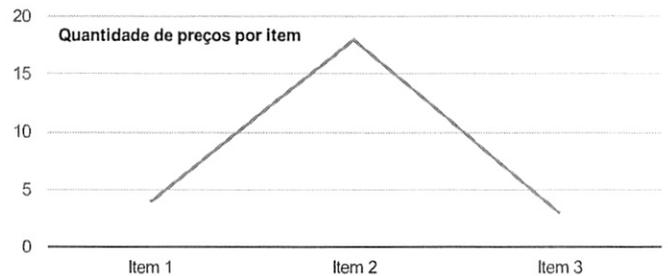
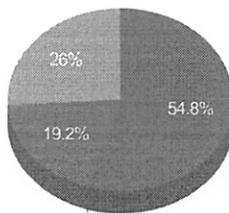
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) Cavalete	1	15 Unidades	R\$ 633,20 (un)	-	R\$ 633,20	R\$ 9.498,00
2) Cone	4	30 Unidades	R\$ 110,84 (un)	-	R\$ 110,84	R\$ 3.325,20
3) Lixeira plastica 25L quadrada com tampa vai-vem	1	52 Unidades	R\$ 86,69 (un)	-	R\$ 86,69	R\$ 4.507,88

Valor Global: R\$ 17.331,08

Valor do item em relação ao total

- 1) Cavalete
- 2) Cone
- 3) Lixeira pl...



Detalhamento dos Itens

Item 1: Cavalete

Preço Estimado: R\$ 633,20 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 633,20

Média dos Preços Obtidos: R\$ 633,20

Quantidade	Descrição	Observação
15 Unidades	cone sinalização material: pvc, altura: 750, largura base: 360, cor: laranja com 2 faixas brancas, características adicionais: reflexivo	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 633,20

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Data: 09/07/2021 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico



Relatório gerado no dia 21/12/2021 08:23:47 (IP: 187.49.128.118)
 Código Validação: JXIk08783RmxSDIOCgsdM2JDbgQyIqVfmlBcZErAkqbnNixyG4Lh5uOO2BzKcyj
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOCgsdM2JDbgQyIqVfmlBcZErAkqbnNixyG4Lh5uOO2BzKcyj)
 token=JXIk08783RmxSDIOCgsdM2JDbgQyIqVfmlBcZErAkqbnNixyG4Lh5uOO2BzKcyj

14

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército
Comando Militar do Sul
5ª Região Militar
15ª Brigada de Infantaria Mecanizada
34º Batalhão de Infantaria Mecanizado

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:22021 / UASG:160226

Lote/Item: /15

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 30

Unidade: Unidade

UF: PR

Objeto: Aquisição de material de instrução e operação em atendimento às necessidades do 34º BIMec.

Descrição: Cavalete controle trânsito - Cavalete de sinalização de alta visibilidade, fabricado em polietileno de alta resistência, desmontável, aproximadamente formado por duas bases de 1 metro de altura e 51 cm de largura com vigas de 1 metro de comprimento com faixas refletivas, na cor laranja com faixas brancas.

CatMat: 75604 - CAVALETE DE CONTROLE DE TRANSITO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
11.175.931/0001-47	G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI	R\$ 399,59

Marca: TELBRAS
Fabricante: TELBRAS
Modelo: TELBRAS

Descrição: Cavalete de sinalização de alta visibilidade, fabricado em polietileno de alta resistência, desmontável, aproximadamente formado por duas bases de 1 metro de altura e 51 cm de largura com vigas de 1 metro de comprimento com faixas refletivas, na cor laranja com faixas brancas.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	R HENRIQUE SCHWERIN, 766	(54) 9956-0047/ (54) 8423-0935	licita.gpa@gmail.com

38.438.581/0001-10	CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO PEREIRA 06162526682	R\$ 500,00
--------------------	---	------------

* VENCEDOR *

Marca: belosch
Fabricante: belosch
Modelo: B13-03

Descrição: Cavalete plástico Tipo "A" Fabricado em plástico resistente. Permite ser estufado com água ou areia. Desmontável, com faixas refletivas. Com Proteção UV Altura: 100 cm Comprimento: 100 cm Largura da Base: 90 cm

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Sabará	R MONTE AZUL, 87	(31) 9107-7110	canpereira1@gmail.com

14.517.117/0001-51	ONE COMERCIAL LTDA	R\$ 1.000,00
--------------------	--------------------	--------------

Marca: telbras
Fabricante: telbras
Modelo: telbras

Descrição: Cavalete de sinalização de alta visibilidade, fabricado em polietileno de alta resistência, desmontável, aproximadamente formado por duas bases de 1 metro de altura e 51 cm de largura com vigas de 1 metro de comprimento com faixas refletivas, na cor laranja com faixas brancas.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	AL SALVADOR, 1057	(71) 3506-2530	contato@onecomercial.com.br

27.176.482/0001-91	DOUGLAS CORDEIRO EIRELI	R\$ 2.000,00
--------------------	-------------------------	--------------

Marca: BELOSCH
Fabricante: BELOSCH
Modelo: REF.: B13-03

Descrição: Cavalete de sinalização de alta visibilidade, Fabricado em plástico resistente. Permite ser estufado com água ou areia. Desmontável, com faixas refletivas. Com Proteção UV. Altura: 100 cm; Comprimento: 100 cm; Largura da Base: 90 cm. Vigas de 1 metro de comprimento com faixas refletivas, na cor laranja com faixas brancas.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Biguaçu	R SERGIO MURILO MARTINS, 405	(48) 3285-1802/ (48) 8479-7286	cordeiro.atacadista@gmail.com

Item 2: Cone

Preço Estimado: R\$ 110,84 (un)

Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 110,84

Média dos Preços Obtidos: R\$ 110,84

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	cone	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 156,02

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Relatório gerado no dia 21/12/2021 08:23:47 (IP: 187.49.128.118)
Código Validação: JXIk08783RmxSDIOCGsdM2JDbgQyIqVfmlBcZErAkqbnNixyG4Lh5uOO2BzKcyjz
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOCGsdM2JDbgQyIqVfmlBcZErAkqbnNixyG4Lh5uOO2BzKcyjz)
token=JXIk08783RmxSDIOCGsdM2JDbgQyIqVfmlBcZErAkqbnNixyG4Lh5uOO2BzKcyjz

Órgão: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIA DO SUDOESTE DO PARANÁ - CIRUSP
AR PR

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de cones de sinalização e conjunto de faixas refletivas para cones para utilização do SAMU 192 Sudoeste/PR. Quantidade apurada por estimativa com previsão de entrega fragmentada de acordo com a necessidade mediante requisição prévia..

Descrição: Cone sinalização - Cone Sinalização Material: Pvc, Altura: 750, Largura Base: 360, Cor: Laranja Com 2 Faixas Brancas, Características Adicionais: Reflexivo, Com Inscrição (D.P.F.),

CatMat: 248572 - CONE SINALIZAÇÃO , MATERIAL PVC, ALTURA 750 MM, LARGURA BASE 360 MM, COR LARANJA COM 2 FAIXAS BRANCAS, PESO 1,650 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REFLEXIVO, COM INSCRIÇÃO (D.P.F.)

Data: 18/11/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:262021 / UASG:926720
Lote/Item: /1
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 100
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
16.868.674/0001-42	DIPAR FERRAGENS - EIRELI	R\$ 156,00

Marca: EPI 360
Fabricante: EPI 360
Modelo: EPI 360

Descrição: Cone Sinalização Material: Pvc, Altura: 750, Largura Base: 360, Cor: Laranja Com 2 Faixas Brancas, Características Adicionais: Reflexivo, Com Inscrição (D.P.F.),

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	R ABILIO L. MACHRY, 437	(54) 8432-6813	diparferragens@gmail.com

37.278.673/0001-18	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	R\$ 156,01
--------------------	---	------------

Marca: PLASTICOR
Fabricante: PLASTICOR
Modelo: PLASTICOR

Descrição: Cone de sinalização laranja, 75 cm, flexível, fabricado em PVC injetado, com duas faixas refletivas brancas, com furo no topo do cone para passar fit as de sinalização, conforme NBR 15071.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	R JORGE DA SILVA, 38	(54) 3712-5442/ (54) 9189-8797	vendas.eremaster@gmail.com

36.327.075/0001-29	FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 156,04
--------------------	---	------------

* VENCEDOR *

Marca: 360
Fabricante: 360
Modelo: 360

Descrição: CONE SINALIZAÇÃO, MATERIAL PVC, ALTURA 750 MM, LARGURA BASE 360 MM, COR LARANJA COM 2 FAIXAS BRANCAS, PESO 1,650 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REFLEXIVO, COM INSCRIÇÃO (D.P.F.)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RJ	Rio de Janeiro	AV JARDINS DE SANTA MONICA, 00100	(21) 9999-9999

09.630.087/0001-55	OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI	R\$ 156,04
--------------------	---	------------

Marca: EPI 360
Fabricante: EPI 360
Modelo: 75CM C/ ABNT 15071

Descrição: Cone de sinalização laranja, 75 cm, flexível, fabricado em PVC injetado, com duas faixas refletivas brancas, com furo no topo do cone para passar fit as de sinalização, conforme NBR 15071.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Frederico Westphalen	R NOSSA SENHORA APARECIDA, 189	(55) 3744-1864	olithier@gmail.com

30.680.484/0001-28	PIRA SINAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA SINALIZACAO LTDA	R\$ 156,04
--------------------	--	------------

Marca: KTELI
Fabricante: KTELI
Modelo: norma

Descrição: Cone de sinalização laranja, 75 cm, flexível, fabricado em PVC injetado, com duas faixas refletivas brancas, com furo no topo do cone para passar fit as de sinalização, conforme NBR 15071

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Piracicaba	RUA ALMIRANTE BARROSO, 37	(19) 3422-2558	pirasinal@gmail.com

11.156.457/0001-06	D RODRIGUES DE OLIVEIRA	R\$ 156,04
--------------------	-------------------------	------------

Marca: PLASTCOR
Fabricante: PLASTCOR
Modelo: CONE DE SINALIZAÇÃO

Descrição: Cone de sinalização laranja, 75 cm, flexível, fabricado em PVC injetado, com duas faixas refletivas brancas, com furo no topo do cone para passar fit as de sinalização, conforme NBR 15071.



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR			VALOR DA PROPOSTA INICIAL	
Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:	PR	Santo Antônio da Platina	R DEPUTADO BENEDITO LUCIO MACHADO, 70	(43) 3534-4994	escritoriocontrole@hotmail.com

36.772.117/0001-30 MARLENE PAGOTO 01632187906 R\$ 156,04

Marca: Plastcor
Fabricante: Plastcor
Modelo: NBR15071
Descrição: CONE DE SINALIZAÇÃO 75CM

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:	PR	Curitiba	RUA JOAO BONAT, 860	(41) 9991-3785	pagotos@yahoo.com
--	----	----------	---------------------	----------------	-------------------

37.610.183/0001-77 BH SOLUCOES INTEGRADAS LTDA R\$ 156,04

Marca: EPI360
Fabricante: EPI360
Modelo: cone sinalização
Descrição: Cone Sinalização Material: Pvc, Altura: 750, Largura Base: 360, Cor: Laranja Com 2 Faixas Brancas, Características Adicionais: Reflexivo, Com Inscrição (D.P.F.).

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:	SP	Marília	RUA MARCIA REGINA MALDONADO, 211	(14) 9767-8534	bhsolucoesintegradas@gmail.com
--	----	---------	----------------------------------	----------------	--------------------------------

38.438.581/0001-10 CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO PEREIRA 06162526682 R\$ 180,00

Marca: Plastcor
Fabricante: Plastcor
Modelo: 75CM
Descrição: Cone em PVC Rígido 75cm Laranja e Branco Utilizado para sinalização e segurança. Injetado em polipropileno PP na cor laranja com duas faixas brancas. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Altura: 75 cm Base: 36x36 cm Material: PVC Faixas não refletivas

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:	MG	Sabará	R MONTE AZUL, 87	(31) 9107-7110	canpereira1@gmail.com
--	----	--------	------------------	----------------	-----------------------

36.673.446/0001-24 J.LAVANDOSKI FERRAGENS R\$ 200,00

Marca: EPI 360
Fabricante: EPI 360
Modelo: EPI 360
Descrição: Cone de sinalização laranja, 75 cm, flexível, fabricado em PVC injetado, com duas faixas refletivas brancas, com furo no topo do cone para passar fitas de sinalização, conforme NBR 15071.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:	RS	Erechim	R FULGENCIO MIGUEL COFFY, 414	(54) 9609-6638	jonaslavandoski@gmail.com
--	----	---------	-------------------------------	----------------	---------------------------

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais R\$ 91,45

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE GOIOERE

Data: 11/11/2021 11:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando AQUISIÇÕES FUTURAS de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (E.P.I.) para atender as demandas das Secretarias do Município de GOIOERÉ-PR.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Cone sinalização - Cone Sinalização Material: Pvc, Altura: 750, Largura Base: 360, Cor: Laranja Com 2 Faixas Brancas, Características Adicionais: Não Reflexivo, Com Inscrição,

Identificação: NºPregão:1322021 / UASG:451481

Lote/Item: /22

Ata: [Link Ata](#)

CatMat: 231972 - CONE SINALIZAÇÃO

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 50

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR			VALOR DA PROPOSTA INICIAL	
18.274.923/0001-05	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA			R\$ 91,45	
* VENCEDOR *					
Marca: KTELI					
Fabricante: KTELI					
Modelo: CA ISENTO					
Descrição: CONE DE SINALIZAÇÃO, MATERIAL EM PVC TAMANHO MÍNIMO DE 75CM. COR LARANJA, C/ DUAS FAIXAS REFLEXIVAS BRANCA. CONFORME NORMA DA ABNT 15071.					

18.274.923/0001-05 MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA R\$ 91,45

* VENCEDOR *

Marca: KTELI
Fabricante: KTELI
Modelo: CA ISENTO
Descrição: CONE DE SINALIZAÇÃO, MATERIAL EM PVC TAMANHO MÍNIMO DE 75CM. COR LARANJA, C/ DUAS FAIXAS REFLEXIVAS BRANCA. CONFORME NORMA DA ABNT 15071.



Relatório gerado no dia 21/12/2021 08:23:47 (IP: 187.49.128.118)
Código Validação: JXIk08783RmxSDIOCGsdM2JDbgQyIqVfmiBcZErAkqbnNixyG4Lh5uOO2BzKcyjz
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOCGsdM2JDbgQyIqVfmiBcZErAkqbnNixyG4Lh5uOO2BzKcyjz)
token=JXIk08783RmxSDIOCGsdM2JDbgQyIqVfmiBcZErAkqbnNixyG4Lh5uOO2BzKcyjz

17

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL	
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RS	Barão de Cotegipe	R FLORESTA, 380	(54) 3523-2014

25.325.301/0001-16 PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI R\$ 91,45

Marca: PLASTICOR
Fabricante: PLASTICOR
Modelo: PLASTICOR

Descrição: CONE DE SINALIZAÇÃO, MATERIAL EM PVC TAMANHO MÍNIMO DE 75CM. Cor laranja, c/duas faixas reflexivas branca. Conforme Norma da ABNT 15071.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Campo Mourão	R ROCHA POMBO, 2053	(44) 3016-2724	papiroscm@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 113,38

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

Data: 01/10/2021 08:00

Objeto: Registro de preços visando eventual fornecimento e instalação de Materiais de Sinalização (Adesivos, Cavaletes, Cones, Delimitadores, Placas e Tubos) e Faixas de divulgação e Impressos Adesivos, para um período de 12 (doze) meses..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: Cone sinalização - Cone sinalização, material: pvc, altura: 75 cm, largura base: 40 cm, cor: branca,laranja

Identificação: NºPregão:552021 / UASG:987635

Lote/Item: /4

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 50

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
40.831.610/0001-51	N T P - COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	R\$ 113,00

Marca: Ecosinal
Fabricante: ecosinal
Modelo: sinalização

Descrição: Cone sinalização, material: pvc, altura: 75 cm, largura base: 40 cm, cor: branca,laranja. Características adicionais: 3 faixas refletivas 8cm, prata.. UNIDADE

Endereço:

30.952.569/0001-18	INGAVIAS COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA	R\$ 113,57
* VENCEDOR *		

Marca: MARCA PROPRIA
Fabricante: MARCA PROPRIA
Modelo: MARCA PROPRIA

Descrição: Cone sinalização, material: pvc, altura: 75 cm, largura base: 40cm, cor: branca/laranja. Características adicionais: 3 faixas refletivas 8cm, prata.. UNIDADE

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Paiçandu	RUA MARIO MONTESCHIO, 218	(44) 3028-8724

20.604.417/0001-70	RP COMERCIAL LTDA	R\$ 113,57
--------------------	-------------------	------------

Marca: Planeta
Fabricante: Planeta
Modelo: cone 75 cm

Descrição: Cone sinalização, material: pvc, altura: 75 cm, largura base: 40 cm, cor: branca, laranja.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
SC	Blumenau	R DAS BROMELIAS, 1126	(47) 3288-6842

30.149.559/0001-49	DISTRIBUIDORA FXO EIRELI	R\$ 113,57
--------------------	--------------------------	------------

Marca: G2 SINAL
Fabricante: G2 SINAL
Modelo: G2 SINAL

Descrição: Cone sinalização, material: pvc, altura: 75 cm, largura base: 40 cm, cor: branca,laranja. Características adicionais: 3 faixas refletivas 8cm, prata.. UNIDADE



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR			VALOR DA PROPOSTA INICIAL
Estado: GO	Cidade: Anápolis	Endereço: AV JOAO FRANCISCO DE PAULA E SILVA, S/N	Telefone: (62) 3706-3421	

21.347.447/0001-01 SA PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA R\$ 113,57

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: PRÓPRIA
Modelo: 04

Descrição: Cone sinalização, material: pvc, altura: 75 cm, largura base: 40 cm, cor: branca,laranja

Estado: BA	Cidade: Lauro de Freitas	Endereço: R ROMUALDO DE BRITO, 100	Telefone: (71) 9298-1496	Email: i9promultimedia@gmail.com
------------	--------------------------	------------------------------------	--------------------------	----------------------------------

Preço (Compras Governamentais) 4: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais R\$ 82,53

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
UTFPR - Campus Sudoeste Pato Branco

Data: 14/09/2021 14:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Objeto: Aquisição de EPLs para os campus de Dois Vizinhos, Francisco Beltrão e Pato Branco da UTFPR..

Identificação: N°Pregão:202021 / UASG:153177

Lote/Item: /44

Descrição: Cone sinalização - Cone sinalização, material: pvc, altura: 75 cm, cor: laranja

Ata: [Link Ata](#)

CatMat: 460721 - CONE SINALIZAÇÃO

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 12

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR			VALOR DA PROPOSTA INICIAL
-------------	-----------------------------------	--	--	----------------------------------

21.793.208/0001-85 DF MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI R\$ 82,53

* VENCEDOR *

Marca: PLASTCOR
Fabricante: PLASTCOR
Modelo: PLASTCOR

Descrição: CONE SINALIZAÇÃO, MATERIAL COMPOSTO SINTÉTICO, ALTURA 750, LARGURA BASE 400, COR PRETA/LARANJA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ZEBRADO

Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: R COPAIBA, 01	Telefone: (61) 9924-2800	Email: dfferramentas@outlook.com
------------	------------------	-------------------------	--------------------------	----------------------------------

Item 3: Lixeira plastica 25L quadrada com tampa vai-vem

Preço Estimado: R\$ 86,69 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 86,69

Média dos Preços Obtidos: R\$ 86,69

Quantidade	Descrição	Observação
52 Unidades	Lixeira plastica 25L quadrada com tampa vai-vem	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais R\$ 86,69

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Advocacia Geral da União
Diretoria Geral de Administração
Superintendência de Administração em São Paulo

Data: 03/12/2021 10:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Objeto: Contratação de serviços terceirizados de Copeiragem, com o fornecimento de todos materiais, uniformes, utensílios, produtos/insumos de forma contínua, com dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos..

Identificação: N°Pregão:62021 / UASG:110099

Lote/Item: 1/21

Ata: [Link Ata](#)



Relatório gerado no dia 21/12/2021 08:23:47 (IP: 187.49.128.118)
Código Validação: JXlk08783RmxSDIOCGsdM2JDbgQyIQvFmIBcZErAkqbnNixyG4Lh5uOO2BzKcyjz
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOCGsdM2JDbgQyIQvFmIBcZErAkqbnNixyG4Lh5uOO2BzKcyjz)
token=JXlk08783RmxSDIOCGsdM2JDbgQyIQvFmIBcZErAkqbnNixyG4Lh5uOO2BzKcyjz

19

Descrição: Prestação de Serviços de Copeiragem - Lixeira c/ tampa e pedal 50l - Lixeira material plástico, capacidade 50l, altura aproximada 60 cm, com aro para fixar saco de lixo

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CatSer: 14397 - Prestação de serviços de copeiragem

Quantidade: 12

Unidade: UNIDADE

UF: SP

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA INICIAL

04.370.087/0001-40 AVM SOLUCOES EM LIMPEZA E TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI R\$ 85,03

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Lixeira c/ tampa e pedal 50l - Lixeira material plástico, capacidade 50l, altura aproximada 60 cm, com aro para fixar saco de lixo

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

PR

Londrina

R ARAUNA, 11

(43) 8824-5124

alexandre@avm.londrina.br

11.685.612/0001-81 BPS PROFIT TERCEIRIZACAO LTDA R\$ 85,03

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Lixeira c/ tampa e pedal 50l - Lixeira material plástico, capacidade 50l, altura aproximada 60 cm, com aro para fixar saco de lixo

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

SP

Itapecerica da Serra

R MINAS GERAIS, 58 A

(11) 9999-9999

atendimento@bpsprofit.com.br

10.917.822/0001-95 UNIVERSO SOLUCOES TECNICAS EIRELI R\$ 90,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição: Lixeira c/ tampa e pedal 50l - Lixeira material plástico, capacidade 50l, altura aproximada 60 cm, com aro para fixar saco de lixo

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

DF

Brasília

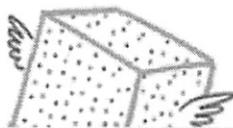
Q SHCN CL QD 314 BL E N. 53 SALA, 208

(61) 3033-3663

comercial@ustdobrasil.com.br



olist

[Voltar à lista](#) | [Arte, Papelaria e Armariño](#) > [Materiais Escolares](#) > [Pintura Artística](#) > [Cavaletes](#)[Compartilhar](#) | [Vender u](#)

Novo

**Cavalete Plástico
Desmontável 1 Metro****R\$ 622⁸⁶**em 12x R\$ 51⁹⁰ sem juros[Ver os meios de pagamento](#)

Frete grátis

Saiba os prazos de entrega e as formas de envio.

[Calcular o prazo de entrega](#)

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade ▾ (3 disponíveis)

Comprar agora[Adicionar ao carrinho](#)

Compra Garantida, receba o produto que e esperando ou devolvemos o dinheiro.

Mercado Pontos. Você acumula 155 pontos

Características principais

Marca

CM

Descrição

Cavalete plástico desmontável tipo A Fabricado em polietileno de baixa densidade com proteção contra raios UV.

Possui 2 vigas de 17 cm de largura, com refletivo adesivo de alta visibilidade, e rebaixo para proteção das mesmas, dos dois lados da peça.

Possui orifício superior para encaixe de pisca de advertência externo (sinalizador noturno).

Pode ser preenchido com água ou areia para aumentar o seu peso e evitar deslocamento indesejado.

Utilização em interdição de áreas e sinalização de emergência.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

Dimensões: 1m x 1m x 0,90m (AxCxL)

Cor: Laranja com refletivo branco

Cone Flexível Laranja Refletivo 75cm - PLASTCOR-70000652

COD. 2454667 PLASTCOR



☆☆☆☆☆ (avalié este produto!)



ÓTIMA HORA PARA COMPRAR

PREÇO COM 19% 14 : 02 : 25.622

Vendido e entregue por Loja do Mecânico

~~R\$ 101,00~~

R\$ 73,90 já com 10% de desconto

à vista no Pix ou em 1x no cartão de crédito

R\$ 82,11

Em até 2x de **R\$ 41,06** sem juros no cartão

[ver mais formas de pagamento >](#)

1



Comprar

Ganhe 10 G-points.

[Programa de Afiliados. saiba mais](#)



[Consultar prazo e valor do frete](#)



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr. 03 de janeiro de 2022.

DE: Luiz Carlos Boni – Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a Contratação de empresa para aquisição de lixeiras, cones luminosos e cavaletes luminosos/refletivos de forma única, destinados às necessidades das Secretarias Obras e Serviços Urbanos e de Serviços Rodoviários, encaminhamos:

PARA:

- Secretaria de Finanças;
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA:

- Departamento de Materiais e Compras;
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

PARA:

- Departamento Jurídico;
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

Luiz C. Boni

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto-PR. 03 de janeiro de 2022.

DE: Secretaria de Finanças / Contabilidade

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando a Contratação de empresa para aquisição de lixeiras, cones luminosos e cavaletes luminosos/refletivos de forma única, destinados às necessidades das Secretarias Obras e Serviços Urbanos e de Serviços Rodoviários, expedido por Vossa Excelência nesta data de 03.01.2022, com fulcro nos artigos 212 e 216, § 6º da Constituição Federal de 1988, vimos por meio deste, informar que a despesa decorrente do referido processo observadas as características e demais condições, especificações, valores e quantidades, definidas no edital e seus anexos, não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde, conforme pedido exarado pelos Secretários Leonir Bianchi e Anderson Delares, no valor total de **R\$ 14.378,88 (quatorze mil trezentos e setenta e oito reais com oitenta e oito centavos)**. Sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00680	05.116.15.452.1501.2053	3.3.90.30.00.00.00000
00760	06.120.26.782.2601.1066	3.3.90.30.00.00.00000

Cordialmente,

JONES ROBERTO KINNER

CONTADOR - C.I. RG Nº 3.654.820-7 - PR

ENSON ELEMAR SCHABO
Secretário de Finanças



Prefeitura Municipal de Planalto - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 17/01/2022

Equipiano

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
05 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	616.555,69	616.555,69	8.615,91	607.939,78
115 Departamento de Obras	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
15.512.1501.1051 Saneamento Básico	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00500 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
16.482.1601.1054 Construção de Núcleos Habitacionais	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00560 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
116 Departamento de Serviços Urbanos	466.555,69	466.555,69	8.615,91	457.939,78
15.452.1501.2053 Manutenção dos Serviços Urbanos	466.555,69	466.555,69	8.615,91	457.939,78
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00680 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	466.555,69	466.555,69	8.615,91	457.939,78
06 Secretaria de Serviços Rodoviários	900.000,00	900.000,00	39.950,00	860.050,00
119 Departamento de Máquinas e Equipamentos	600.000,00	600.000,00	39.950,00	560.050,00
26.782.2601.2067 Manutenção dos Serviços Rodoviários	600.000,00	600.000,00	39.950,00	560.050,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00720 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	600.000,00	600.000,00	39.950,00	560.050,00
120 Departamento de Fiscalização de Estradas	300.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
26.782.2601.1066 Pavimentação e Restauração de Estradas Municipais	300.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00760 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
Total Geral	1.516.555,69	1.516.555,69	48.565,91	1.467.989,78

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 17/01/2022

Órgão entre: 05 e 06

Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00

Fonte de recurso entre: 00000 e 00000



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº...../2022 PROCESSO Nº/2022

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada.

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de lixeiras, cones luminosos e cavaletes luminosos/refletivos de forma única, destinados às necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos e também de Serviços Rodoviários, conforme abaixo segue:

ITEM	OBJETO	QUANT	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CAVALETE DE SINALIZAÇÃO tipo A; - produzido em polietileno de alta densidade; desmontável; formado por duas bases de 01 metro de altura e 51 cm de largura com vigas de 1 metro de comprimento cor laranja com faixas brancas refletivas. Entre as duas faixas deverá ter um espaço mínimo de 10cm.	15	UN	575,00	8.625,00
2	CONE PARA SINALIZAÇÃO - confeccionado em PVC, na cor LARANJA com faixas refletivas brancas, com proteção contra raios UV's; - altura de 72 a 75cm, peso entre 1,6 E 2,6 kg; - com rebaixo para aplicação e proteção das faixas refletivas. - topo possuindo secções para inserção de elementos de isolamento de áreas como: fendas para fita zebra, orifícios para cordas, pinos para correntes, além de orifício central de encaixe de sinalizador, placa pronta e bandeirolas; - aplicação de 02 faixas refletivas autoadesivas flexíveis, na cor branca, com elementos microprismáticos metalizados a base de acrílico, com refletividade mínima de 750 candelas/lux/m2 (método ASTM E 810, ângulos de 0,2º / -4º) e largura de 15cm a superior e 10cm a inferior, sendo confeccionado em peça única. Entre as duas faixas deverá ter um espaço de 10cm.	30	UN	45,00	1.350,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

3	LIXEIRA PLÁSTICA QUADRADA COM TAMPA VAI E VEM 25 litros; Cor amarela; Medidas: Altura 570mm Largura 298mm Profundidade 298mm	26	UN	84,69	2.201,94
4	LIXEIRA PLÁSTICA QUADRADA COM TAMPA VAI E VEM 25 litros; Cor Azul; Medidas: Altura 570mm Largura 298mm Profundidade 298mm	26	UN	84,69	2.201,94
				VALOR	R\$
				TOTAL	14.378,88

EMPRESA – REAL EPI'S Comércio de Equipamentos de Segurança – Eireli – ME

CNPJ Nº. 10.839.633/0001-41

VALOR: R\$ R\$ 14.378,88 (quatorze mil trezentos e setenta e oito reais com oitenta e oito centavos).

ENDEREÇO: Av. Tupy, 1364, Pato Branco-PR CEP: 85504-000

Telefone: 46.3225-1728

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00680	05.116.15.452.1501.2053	3.3.90.30.00.00.00000
00760	06.120.26.782.2601.1066	3.3.90.30.00.00.00000

PRAZO DE ENTREGA: A CONTRATADA deverá entregar o objeto solicitado em até 25 (vinte e cinco) dias consecutivos após o recebimento da solicitação formal de entrega emitido por qualquer das Secretarias descritas na solicitação.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento com apresentação das respectivas notas fiscais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

Faz parte deste termo de dispensa a proposta de preços juntada no processo. Demais situações não especificadas por este termo serão resolvidas com base na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Planalto - PR,..... de de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº...../2022

DISPENSA Nº/2022

Contrato Administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à, N.º, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º, e do CPF sob n.º, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de lixeiras, cones luminosos e cavaletes luminosos/refletivos de forma única, destinados às necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos e também de Serviços Rodoviários.

ITEM	OBJETO	QUANT	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

CLÁUSULA SEGUNDA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00680	05.116.15.452.1501.2053	3.3.90.30.00.00.00000
00760	06.120.26.782.2601.1066	3.3.90.30.00.00.00000

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR

Pela execução dos serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$..... (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento pertinente ao presente Contrato será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, com apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA

DOS PRAZOS

O prazo de entrega do serviço será de 25 (vinte e cinco) dias consecutivos, após o recebimento da solicitação formal de entrega.

Os produtos deverão ser entregues na Sede da Prefeitura de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, Planalto-PR.

CLÁUSULA SEXTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber os objetos deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber os objetos deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa fornecedora atinente ao objeto do Contrato;

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a. Entregar os objetos de acordo com as descrições do Edital, devem os mesmos ser novos e com garantia, acompanhados da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: produto, serviço, quantidade, procedência e registro;
- b. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); 7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- c. A contratada deverá responsabilizar-se pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual, distrital ou municipal, inclusive quanto aos preços praticados;
- d. A Contratada se responsabiliza pela substituição dos equipamentos em caso de defeitos. A substituição deverá ser feita em no máximo 05 (cinco) dias;
- e. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- f. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- g. Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA OITAVA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo – Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA NONA



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro: Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- d) não entrega/execução do serviço/objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- i) dissolução de Sociedade;
- j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- k) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- l) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Parágrafo Segundo - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será de 12 meses, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produzam efeitos legais.

Planalto-PR. de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

.....

.....



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

PARECER JURÍDICO

RELATÓRIO

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Procurador Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa para o fornecimento de lixeiras, cones e cavaletes para o Município de Planalto-PR.

De acordo com a solicitação datada de 03 de janeiro de 2022, emitida pela Secretaria de Obras, o valor máximo do objeto é de R\$ 14.378,88, tendo sido realizada cotação de preços junto a 6 (três) empresas distintas, banco de preços e internet.

Em data de 03 de janeiro de 2022 o Ilustre Prefeito Municipal encaminhou para emissão de Parecer Contábil e em data de 03 de janeiro de 2022 informou-se a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação.

Acostou-se minuta de dispensa e contrato, não havendo no processo licitatório até o presente momento o **número do processo licitatório.**

Em data de 19 de janeiro de 2022 os autos chegaram à Procuradoria Jurídica.

É o relatório.

0035

ANÁLISE JURÍDICA

DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inc. XXI¹. O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público. Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "os casos especificados na legislação", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos art. 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 em *dispensa* e *inexigibilidade*. De forma muito simples e objetiva, Fernanda MARINELA assim as distingue:

*Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação.*²

Feitas essas considerações prévias, e levando-se em consideração o disposto no art. 38, inc. VI e parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93, passa-se ao exame do caso concreto.

A Dispensa se verifica sempre que, a licitação embora possível, em vistas da viabilidade da competição, não se justifica em razão do interesse público.

Com efeito o artigo 24, inciso II da lei 8.666/93 dispõe:

Art. 24 – É dispensável a Licitação:

II – para outros serviços de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Assim, dentre as autorizações legais encontra-se a contratação para serviços e compras cujo o custo não ultrapasse 10% do valor previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo 23 da Lei 8.666/93.

No caso em apreço conforme orçamento apresentado o valor da contratação é no montante de R\$ 14.378,88, ou seja, valor que encontra-se dentro do estabelecido na legislação em regência, autorizando a realização de dispensa de licitação, tendo em vista a

¹ "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;"

² "MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.

atualização dos valores fixados pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que foi recepcionado na íntegra pelo TCE-PR, conforme se denota da Nota Técnica nº 1/2018 da Coordenadoria-Geral de Fiscalização (CGF), disponível no seguinte sítio eletrônico: <http://www1.tce.pr.gov.br/noticias/nota-tecnica-posicionamento-do-tce-pr-sobre-novos-valores-da-lei-de-licitacoes/6248/N>.

Todavia na dispensa de licitação com fundamento no inciso II do art. 24, **é imprescindível que o objeto não seja parcela de outro que deva ser regularmente licitado.**

Nesse sentido, o ensinamento de Marino Pazzaglini Filho, Márcio Fernando Elias Rosa e Waldo Fazzio Júnior:

Não basta, pois, o pequeno valor do objeto a ser contratado. É imprescindível que este não seja parcela de outro que deva ser regularmente licitado, ainda que de forma sucessiva ou simultânea. Em conclusão, não é lícito destacar pequenas obras e serviços de ínfimo valor, de um conjunto de obras e serviços necessários ao bem comum, salvo se presentes inafastáveis razões de natureza técnica, inclusive para maior competitividade (art. 8º, § 1º)

Assim, primeiramente **é necessário que a CPL verifique se não há a ocorrência de fracionamento com base no elemento da despesa**, tendo em vista que os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 24 têm periodicidade anual e compreendem a totalidade dos gastos com serviços, obras ou compras idênticas ou semelhantes (natureza e/ou gênero).

Observa-se que encontra-se encartado aos autos a cotação de preços de mercado, bem como pesquisa junto ao Banco de Preços e internet.

Vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la, bem como garantir a melhor contratação pelo Ente Público.

Não é demais lembrar acerca da necessidade de comunicação da dispensa de licitação à autoridade superior no prazo de 03 (três) dias, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos, assim como razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço.

Vê-se, portanto, que para além do requisito do objeto da contratação, é imprescindível a publicação da dispensa na imprensa oficial, a justificativa da escolha do contratado e, ainda, a justificativa do preço, evitando-se prejuízos ao erário em razão de possíveis superfaturamentos (pena de incidência do disposto no § 2º do art. 25 da Lei. 8.666/93)³.

Desse modo, frise-se, apesar de ser dispensável o processo de licitação propriamente dito, a Administração não está totalmente livre para a escolha do contratado, devendo haver um mínimo de formalidade para possibilitar a aferição dos requisitos, os quais devem estar prontamente evidenciados no bojo do processo de dispensa.

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

(i) Modalidade: o caso concreto enquadra-se na hipótese de dispensa prevista no art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666/93, em razão do seu objeto;

³(...) § 2º Na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

(ii) Justificativa de Preço: Denota-se da documentação juntada, que houve pesquisa de preço em 03 (três) empresas distintas, bem como pesquisa junto ao banco de preços e internet.

Alerta-se que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas (TCU), nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos.

Assim, para evitar distorções, além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, **é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes**, como também o Banco de Preços.

Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

- a) A identificação do servidor responsável pela cotação (AC-0909-10/07-1);
- b) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones (AC-3889-25/09-1);
- c) Indicação dos valores praticados (AC-2602-36/10-P) de maneira fundamentada e detalhada (AC-1330-27/08-P);
- d) Data e local de expedição dos orçamentos apresentados (AC-3889-25/09-1).

Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame⁴, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas.

Assim, entendo que a pesquisa de preços realizada se mostra adequada.

Frise-se que o Acórdão nº 2.318/17 do TCU fixou o entendimento de que é de responsabilidade da autoridade que homologa o certame a conferência sobre a pesquisa de preço, ou seja, se ela realmente atende aos critérios exigidos, estando dentro do preço de mercado e se não houve sobre-preço.

2. Assim, cabe à CPL e à Administração Municipal decidir pelo prosseguimento da licitação da forma como se encontra atualmente, sob sua responsabilidade.

3. Frise que o que se busca com a pesquisa de preço é o lançamento da licitação nos valores reais de mercado, sendo que a colheita de orçamentos deve visar descobrir qual é esse preço, chegando-se ao mais próximo possível do preço praticado no mercado de compras **públicas**.

(iii) Parecer Contábil: A Lei nº 8.666/93, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das aquisições e da contratação dos serviços comuns.

⁴ Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

Assim, conforme se denota do processo de dispensa, o parecer contábil aponta todas as exigências legais para a realização do processo licitatório, no que tange às finanças públicas.

iv) Prazo de execução: O prazo de execução, vigência e pagamento encontra-se previsto na minuta do contrato.

(v) Justificativa da Escolha: Consta do Termo de Referência a devida justificativa (fundamentação) acerca da necessidade e adequação do objeto requerido, de modo que a justificativa para a realização de Dispensa encontra-se no item 4 do termo de referência.

Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração)⁵, a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

Verifica-se, ainda, a necessidade de chancela da autoridade competente à justificativa apresentada, a fim de que se possa considerar atendida a exigência normativa neste quesito, ao menos no que tange aos seus aspectos jurídico-formais.

É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda do Município, sendo inadmissíveis especificações que não agreguem valor ao resultado da contratação, ou superiores às necessidades da municipalidade, ou, ainda, que estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente.

Ao exposto, em razão de que a administração pública não poderá afastar-se, por exemplo, do cumprimento do art. 26, parágrafo único, inciso II da Lei n. 8.666/93, que exige expressamente "*a razão da escolha do fornecedor ou executante*", opino pelo envio dos autos a autoridade competente para que proceda a devida justificativa.

Ainda no que diz respeito ao já mencionado art. 26, caput, da Lei de Licitações, os casos de dispensa de licitação previstos a partir do inciso III do art. 24 devem ser, necessariamente, justificados e comunicados dentro de três dias à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos. Este indispensável requisito deverá ser providenciado depois de aperfeiçoada a contratação.

CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica Municipal **OPINA** pela **VIABILIDADE** da contratação direta, uma vez adotadas todas as providências assinaladas, se abstendo da análise referente à conveniência e oportunidade, mediante Dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, sugerindo o (re)encaminhamento dos autos à área técnica para suprimento dos pontos aqui abordados.

Deve-se salientar, ainda, que a presente manifestação torna por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar

⁵ Lei nº 10.520/2002, art. 3º, I; Decreto nº 3.555/2000, art. 8º, III a.

à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Pública, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

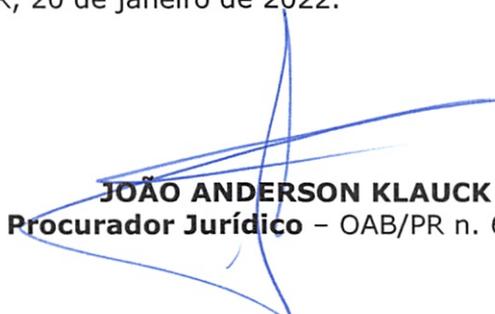
Ademais, este Procurador Jurídico já fez recomendação à CPL e demais integrantes da Administração Municipal para que revisem o posicionamento quanto à adoção de dispensa de licitação, visto que inúmeras dispensas de licitação foram realizadas anteriormente e tal procedimento licitatório não é regra, mas sim exceção e a sua realização deve ser devidamente fundamentada, de modo que não caracterize falta de planejamento da Administração Municipal.

Além disso, oriento que sigam as diretrizes impostas na Instrução Normativa Federal nº 65/2021, bem como que sejam seguidas as diretrizes apresentadas na IN nº 67/2021, a qual trata da dispensa eletrônica.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

Sugiro seja realizada cotação de preços no Banco de Preços e em contratos com municípios vizinhos, a fim de se saber o real preço de mercado dos produtos.

É o parecer que submeto à consideração superior.
Planalto/PR, 20 de janeiro de 2022.


JOÃO ANDERSON KLAUCK
Procurador Jurídico – OAB/PR n. 61.323

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
REAL EPIS – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE
SEGURANÇA LTDA
CNPJ/MF N.º 10.839.633/0001-41
NIRE 412.08948612**

folha: 1 de 7

Os abaixo identificados e qualificados:

KÁTIA MARIA VERONESE VERONA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF sob nº 718.403.469-49 e Carteira de Identidade Civil n.º 5.379.969-8 da SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Nereu Ramos, n.º 1070, Cep: 85504-021, Bairro Brasília em Pato Branco, Estado do Paraná, e

CLEVERSON ALVES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, inscrito no CPF sob nº 000.288.539-54, portador da carteira de identidade civil nº 8.543.979-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Nereu Ramos, n.º 1052, Bairro Brasília, CEP 85504-021, em Pato Branco, Estado do Paraná.

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **REAL EPIS – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, com sede na Avenida Tupi, n.º 1364, Cep: 85501-039, Centro em Pato Branco, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41208948612 em 13/12/2018 e inscrita no CNPJ sob nº 10.839.633/0001-41, resolvem alterar o contrato social e demais alterações contratuais mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO SOCIAL: O Objeto Social que antes era o: "Comércio Varejista de Artigos e Acessórios de Segurança, Máscaras, Capas, Aventais, Capacetes, Luvas, Botas, Protetores Faciais, Visuais e Auriculares, Faixas de Segurança, Cabos Protetor Solar, Lixas, Cintos, Cones, Sinalizadores, Marcadores, Fitas Adesivas, Placas Indicativas, Cremes Desengraxantes – 47.81-4/00; Roupas e Acessórios de Uso Profissional e de Segurança do Trabalho – 46.42-7/02; e Comércio Varejista de Ferramentas – 47.44-0/01", fica a partir da presente alteração contratual alterado para: "Comércio Atacadista, Varejista, Importação e Exportação de Roupas e Acessórios para Uso Profissional e de Segurança do Trabalho – 46.42-7/02; Comércio Varejista, Importação e Exportação de Artigos e Acessórios de Segurança, Máscaras, Capas, Aventais, Capacetes, Luvas, Botas, Protetores Faciais, Visuais e Auriculares, Faixas de Segurança, Cabos Protetor Solar, Lixas, Cintos, Cones, Sinalizadores, Marcadores, Fitas Adesivas, Placas Indicativas, Cremes Desengraxantes – 47.81-4/00; e Comércio Atacadista, Varejista, Importação e Exportação de Ferragens e Ferramentas – 47.44-0/01".

CLÁUSULA SEGUNDA – Ratificam-se as demais disposições constantes nos instrumentos de alterações anteriores, desde que, não colidam com a presente alteração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
REAL EPIS – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE
SEGURANÇA LTDA
CNPJ/MF N.º 10.839.633/0001-41
NIRE 412.08948612**

folha: 2 de 7

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
REAL EPIS – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE
SEGURANÇA LTDA
CNPJ/MF N.º 10.839.633/0001-41
NIRE 412.08948612**

KÁTIA MARIA VERONESE VERONA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF sob nº 718.403.469-49 e Carteira de Identidade Civil nº 5.379.969-8 da SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Nereu Ramos, nº 1070, Cep: 85504-021, Bairro Brasília em Pato Branco, Estado do Paraná, e

CLEVERSON ALVES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, inscrito no CPF sob nº 000.288.539-54, portador da carteira de identidade civil nº 8.543.979-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Nereu Ramos, nº 1052, Bairro Brasília, CEP 85504-021, em Pato Branco, Estado do Paraná.

Tem Constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **REAL EPIS – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, com sede na Avenida Tupi, nº 1364, Cep: 85501-039, Centro em Pato Branco Estado do Paraná, sob o NIRE 41208948612 em 13/12/2018 e inscrita no CNPJ sob nº 10.839.633/0001-41, regida pelas Leis aplicáveis a espécie, especialmente, pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e supletivamente pela Lei nº 6.404/76, e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **REAL EPIS – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, e têm sede e domicílio na **Avenida Tupi, nº 1364, Cep: 85501-039, Centro em Pato Branco, Estado do Paraná.**

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, sucursais, depósitos e escritórios ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto social a exploração do ramo de: **“Comércio Atacadista, Varejista, Importação e Exportação de Roupas e Acessórios para Uso Profissional e de Segurança do Trabalho – 46.42-7/02; Comércio Varejista, Importação e Exportação de Artigos e Acessórios de Segurança, Máscaras, Capas, Aventais, Capacetes, Luvas, Botas, Protetores Faciais, Visuais e**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
REAL EPIS – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE
SEGURANÇA LTDA
CNPJ/MF N.º 10.839.633/0001-41
NIRE 412.08948612**

folha: 3 de 7

Auriculares, Faixas de Segurança, Cabos Protetor Solar, Lixas, Cintos, Cones, Sinalizadores, Marcadores, Fitas Adesivas, Placas Indicativas, Cremes Desengraxantes – 47.81-4/00; e Comércio Atacadista, Varejista, Importação e Exportação de Ferragens e Ferramentas – 47.44-0/01”.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 20/05/2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizados neste ato em moeda corrente nacional do País, pelos sócios, ficando assim distribuído:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
KÁTIA MARIA VERONESE VERONA	50%	75.000	75.000,00
CLEVERSON ALVES	50%	75.000	75.000,00
TOTAL	100%	150.000	150.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

§ único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe aos sócios KÁTIA MARIA VERONESE VERONA e CLEVERSON ALVES, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
REAL EPIS – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE
SEGURANÇA LTDA
CNPJ/MF N.º 10.839.633/0001-41
NIRE 412.08948612**

folha: 4 de 7

empresarial isoladamente.

§ 1.º- Faculta-se a administradora, nos limites dos seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2.º- Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art. 1.061 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA – RETIRADA PRO - LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

§ único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e os incapazes. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA: Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei n.º 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
REAL EPIS – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE
SEGURANÇA LTDA
CNPJ/MF N.º 10.839.633/0001-41
NIRE 412.08948612**

folha: 5 de 7

§ 1.º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2.º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula 11ª (Cláusula Falecimento) deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS E REUNIÃO DE SÓCIOS:
Dependem de deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato:

- a) aprovação das contas da administração;
- b) designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) destituição dos administradores;
- d) modo de sua remuneração;
- e) modificação do contrato social;
- f) cisão, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas;
- h) pedido de concordata;
- i) transformação da sociedade;
- j) outros assuntos de interesse social.

§ 1.º - As deliberações sociais, obedecido o disposto no art. 1.010 da Lei n.º 10.406/2002, serão tomadas em reunião dos sócios, convocadas pelos administradores nos casos acima previstos, dispensando-se a realização da mesma quanto todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião;

§ 2.º - Quando houver a necessidade de se fazer **convocação** das reuniões, esta será feita por meio de uma das seguintes formas: Carta convocatória, enviada para o endereço dos sócios; ou Via on-line através de e-mail; ou Publicação em jornal de circulação local; ou Edital de convocação afixado nas dependências da empresa e deverá conter local, data, hora e ordem do dia, para a instalação da reunião;

§ 3.º - É dispensada qualquer formalidade de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia;

§ 4.º - As reuniões serão convocadas com antecedência de, no mínimo, 8 (oito) dias úteis da data de sua realização, para a primeira convocação, e de cinco dias, para as posteriores;

§ 5.º - Uma vez regularmente convocada, dever-se-á observar o quórum de instalação da reunião, o qual deverá ser de no mínimo de $\frac{3}{4}$ do capital social para a primeira convocação e em segunda convocação com qualquer número;

§ 6.º - O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio, ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado a registro, juntamente com a ata;

§ 7.º - As reuniões serão presididas por sócio escolhido entre os presentes e caberá ao presidente a escolha do secretário;

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
REAL EPIS – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE
SEGURANÇA LTDA
CNPJ/MF N.º 10.839.633/0001-41
NIRE 412.08948612**

folha: 6 de 7

§ 8.º - As deliberações dos sócios serão tomadas:

- pelos votos correspondentes a, no mínimo, $\frac{3}{4}$ do capital social para: a modificação do contrato social, para a incorporação, fusão, dissolução e cessação do estado de liquidação;
- pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social (maioria absoluta) para: designação dos administradores, quando em ato separado, destituição dos administradores, estabelecimento do modo de sua remuneração, pedido de concordata e também para transformação de tipo jurídico;
- pelos votos correspondentes a, no mínimo, $\frac{2}{3}$ do capital social para: designação de administrador não sócio, se o capital estiver integralizado; destituição de sócio nomeado administrador no contrato;
- pela unanimidade dos sócios para: designação de administrador não sócio, se o capital não estiver totalmente integralizado;
- pela maioria de votos dos presentes (maioria simples): nos demais casos previstos em lei ou no presente contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

§ 9.º - Dos trabalhos e deliberações tomadas será lavrada ata, no Livro de Atas de Reunião e ata será assinada por todos os presentes;

§ 10.º - Para produzir seus efeitos legais, cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será, nos vinte dias subsequentes à reunião, apresentada para arquivamento e averbação na Junta Comercial, mas, as modificações do ato constitutivo "deliberadas em reunião" devem ser formalizadas em instrumento de alteração contratual;

§ 11.º - A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, no primeiro quadrimestre seguinte ao término do exercício social, para os fins do disposto na cláusula 10.ª deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DIREITO DE RECESSO: Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes à deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
REAL EPIS – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE
SEGURANÇA LTDA
CNPJ/MF N.º 10.839.633/0001-41
NIRE 412.08948612**

folha: 7 de 7

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO ENQUADRAMENTO: Os sócios declaram sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORO: Fica eleito o foro de Pato Branco-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente Contrato Social em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Branco - PR, 16 de março de 2020.



KÁTIA MARIA VERONESE VERONA



CLEVERSON ALVES



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2020 12:17 SOB N° 20201507765.
PROTOCOLO: 201507765 DE 20/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001335618. NIRE: 41208948612.
REAL EPIS - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/03/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE
PATÓ BRANCO

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - CONTRIBUINTE

CÓDIGO.....: 10839633000141
NOME.....: REAL EPIS - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA
CNPJ/CPF...: 10.839.633/0001-41
ENDEREÇO...: TUPI , 1364 - CENTRO DA CIDADE
CEP.....: 85501039
MUNICIPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FUNÇÃO: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuinte do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br>> ou através do QR Code com os dados abaixo:

Emitida em: 03/01/2022.
Válida até: 03/04/2022.
Ano da Certidão.....: 2022
Número da certidão.....: 0000184
Código de autenticidade da certidão: 755928145755928



Certidão emitida no Portal do Cidadão, com base na Lei Municipal.

Pato Branco - PR em, 03 de Janeiro de 2022.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.839.633/0001-41

Razão Social: REAL EPIS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA

Endereço: AV TUPI 1364 / TREVO PATINHOS / PATO BRANCO / PR / 85504-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/12/2021 a 18/01/2022

Certificação Número: 2021122001042057389206

Informação obtida em 03/01/2022 16:20:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REAL EPIS - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.839.633/0001-41

Certidão nº: 66886/2022

Expedição: 03/01/2022, às 16:21:34

Validade: 01/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REAL EPIS - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.839.633/0001-41**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: REAL EPIS - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA
CNPJ: 10.839.633/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:23:08 do dia 03/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/07/2022.

Código de controle da certidão: **5105.0A4D.A533.3F82**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-PR, 26 de Janeiro de 2022.

DE: Luiz Carlos Boni

PARA: Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, Autorizo a Contratação através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, pertinente a Contratação de empresa para aquisição de lixeiras, cones luminosos e cavaletes luminosos/refletivos de forma única, destinados às necessidades das Secretarias Obras e Serviços Urbanos e de Serviços Rodoviários, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e demais disposições legais.

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 001/2022.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

Luiz C. Boni

Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022 PROCESSO Nº 004/2022

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada.

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de lixeiras, cones luminosos e cavaletes luminosos/refletivos de forma única, destinados às necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos e também de Serviços Rodoviários, conforme abaixo segue:

ITEM	OBJETO	QUANT	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CAVALETE DE SINALIZAÇÃO tipo A; - produzido em polietileno de alta densidade; desmontável; formado por duas bases de 01 metro de altura e 51 cm de largura com vigas de 1 metro de comprimento cor laranja com faixas brancas refletivas. Entre as duas faixas deverá ter um espaço mínimo de 10cm.	15	UN	575,00	8.625,00
2	CONE PARA SINALIZAÇÃO - confeccionado em PVC, na cor LARANJA com faixas refletivas brancas, com proteção contra raios UV's; - altura de 72 a 75cm, peso entre 1,6 E 2,6 kg; - com rebaixo para aplicação e proteção das faixas refletivas. - topo possuindo secções para inserção de elementos de isolamento de áreas como: fendas para fita zebra, orifícios para cordas, pinos para correntes, além de orifício central de encaixe de sinalizador, placa pronta e bandeirolas; - aplicação de 02 faixas refletivas autoadesivas flexíveis, na cor branca, com elementos microprismáticos metalizados a base de acrílico, com refletividade mínima de 750 candelas/lux/m2 (método ASTM E 810, ângulos de 0,2º / -4º) e largura de 15cm a superior e 10cm a inferior, sendo confeccionado em peça única. Entre as duas faixas deverá ter um espaço de 10cm.	30	UN	45,00	1.350,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

3	LIXEIRA PLÁSTICA QUADRADA COM TAMPA VAI E VEM 25 litros; Cor amarela; Medidas: Altura 570mm Largura 298mm Profundidade 298mm	26	UN	84,69	2.201,94
4	LIXEIRA PLÁSTICA QUADRADA COM TAMPA VAI E VEM 25 litros; Cor Azul; Medidas: Altura 570mm Largura 298mm Profundidade 298mm	26	UN	84,69	2.201,94
VALOR TOTAL					R\$ 14.378,88

EMPRESA – REAL EPI'S Comércio de Equipamentos de Segurança – Eireli – ME

CNPJ Nº. 10.839.633/0001-41

VALOR: R\$ R\$ 14.378,88 (quatorze mil trezentos e setenta e oito reais com oitenta e oito centavos).

ENDEREÇO: Av. Tupy, 1364, Pato Branco-PR CEP: 85504-000

Telefone: 46.3225-1728

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00680	05.116.15.452.1501.2053	3.3.90.30.00.00.00000
00760	06.120.26.782.2601.1066	3.3.90.30.00.00.00000

PRAZO DE ENTREGA: A CONTRATADA deverá entregar o objeto solicitado em até 25 (vinte e cinco) dias consecutivos após o recebimento da solicitação formal de entrega emitido por qualquer das Secretarias descritas na solicitação.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento com apresentação das respectivas notas fiscais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Faz parte deste termo de dispensa a proposta de preços juntada no processo. Demais situações não especificadas por este termo serão resolvidas com base na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Planalto - PR, 26 de janeiro de 2022.

Luiz C. Boni
LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

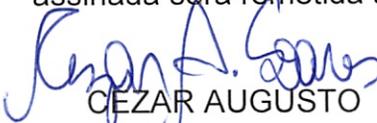
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

ATA DA REUNIÃO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de 2022, às 16:00hrs (dezesesseis horas), na sala de licitações, desta Prefeitura Municipal de Planalto, os membros da comissão de licitação nomeada pela Portaria nº 001/2022, reuniram-se para proceder a análise e avaliação da documentação referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 003/2022 visando a contratação de empresa para aquisição de lixeiras, cones luminosos e cavaletes luminosos/refletivos de forma única, destinados às necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos e também de Serviços Rodoviários. Constatou-se que 04 (quatro) empresas apresentaram proposta, conforme tabela a seguir com toda a composição da pesquisa de preços:

Item	Quant.	Internet	Real EPI'S	Arte Forme	Artlimp	Banco de Preços	Elias
1	15	622,86	575,00	680,00		633,00	
2	30	73,90	45,00	50,00	64,85	110,84	
3	26		84,69			86,69	115,00
4	26		84,69			86,69	115,00

Com isso, constatou-se que a 1º colocada REAL EPI'S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI, com o valor de R\$14.378,88 (quatorze mil trezentos e setenta e oito reais com oitenta e oito centavos). Foram realizadas pesquisas junto ao Banco de Preços, bem como juntado o ultimo contrato firmado pelo Município, com a finalidade de verificar o real preço de mercado, praticado nas Compras Publicas. Após analisar a documentação, a comissão Julgadora constatou que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido na Lei 8.666/93 e legislação posterior. O critério de julgamento adotado foi o de menor preço. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente ATA em única via que depois de assinada será remetida ao executivo.


CEZAR AUGUSTO
SOARES
066.452.549-03
Membro


CARLA SABRINA RECH
MALINSKI
068.626.699-40
Presidente


ANA SARA WELTER
072.454.189-69
Membro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 003/2022

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 003/2022

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412/2018 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada:

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de lixeiras, cones luminosos e cavaletes luminosos/refletivos de forma única, destinados às necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos e também de Serviços Rodoviários.

VALOR: R\$14.378,88 (catorze mil trezentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

DATA: 26 de janeiro de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:CDF4B9DE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31/01/2022. Edição 2445

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>